



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16060

Defensoria Pública

Natal, 19 de dezembro de 2025

Portaria nº 2.266/2025 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo administrativo SEI n.º 000110000010.000015/2025-69;
RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público BRUNO SÁ ANDRADE, matrícula nº 215.038-7, titular da 5ª Defensoria Pública Cível e da Infância de Mossoró/RN, para atuar, extraordinariamente, em pauta de audiências aprazadas para o dia 18 de dezembro de 2025, perante a 4ª Vara Criminal da Comarca de Natal.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16060

Defensoria Pública

Natal, 19 de dezembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/check-autenticidade?codigo=H4VYIJBCF4-JII60V99SC-P2TH9ZW2VI>

Código de verificação:
H4VYIJBCF4-JII60V99SC-P2TH9ZW2VI





Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16060

Defensoria Pública

Natal, 19 de dezembro de 2025

Portaria nº 2.265/2025 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuênci, o Defensor Público SERJANO MARCOS TORQUATO VALLE, matrícula nº 203.781-5, titular da Defensoria Pública de Lajes/RN, para atuar em sessão plenária do Tribunal do Júri, referente ao processo nº 0108699-94.2016.8.20.0001, no dia 16 de dezembro de 2025, perante a 2ª Vara Criminal da Comarca de Natal/RN.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 16 de dezembro de 2025.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16060

Defensoria Pública

Natal, 19 de dezembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checlar-autenticidade?codigo=H4VYIJBCF4-0Z2GIXTS8G-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:
H4VYIJBCF4-0Z2GIXTS8G-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16060

Defensoria Pública

Natal, 19 de dezembro de 2025

Portaria n.º 2.268/2025 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de nº 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 00011000018.000043/2025-14;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuênciia, a Defensora Pública PAMELA KELLY DE AZEVEDO LIMA, matrícula nº 215.383-1, titular da Defensoria Pública de Parelhas/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiências de instrução e julgamento designadas para o dia 18 de dezembro de 2025, perante o 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Natal.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16060

Defensoria Pública

Natal, 19 de dezembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/check-autenticidade?codigo=H4VYIJBCF4-2TPGIEQB9S-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:
H4VYIJBCF4-2TPGIEQB9S-P2TH9ZW2VI





Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16060

Defensoria Pública

Natal, 19 de dezembro de 2025

Portaria nº 2.265/2025 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuênci, o Defensor Público SERJANO MARCOS TORQUATO VALLE, matrícula nº 203.781-5, titular da Defensoria Pública de Lajes/RN, para atuar em sessão plenária do Tribunal do Júri, referente ao processo nº 0108699-94.2016.8.20.0001, no dia 16 de dezembro de 2025, perante a 2ª Vara Criminal da Comarca de Natal/RN.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 16 de dezembro de 2025.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16060

Defensoria Pública

Natal, 19 de dezembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/check-autenticidade?codigo=H4VYIJBCF4-14MDI28HTK-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:
H4VYIJBCF4-14MDI28HTK-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16060

Defensoria Pública

Natal, 19 de dezembro de 2025

Portaria nº 2264/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO as férias concedidas a servidora pública MARIA EDNA TRINDADE DE LIMA, inscrito na matrícula nº 011.762-5, Coordenador de Licitações, no período de 9 a 18 de dezembro de 2025, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 000110000070.0000013/2025-65;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a servidora pública IVANILMA CARLA SILVA, matrícula nº 215.743-8, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, no período de 9 a 18 de dezembro de 2025, as atribuições do cargo de Coordenador de Licitações, em todas as suas atribuições, em conformidade com o art. 38 e §§ 1º a 4º da Lei Complementar Estadual nº 122/94.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 9 de dezembro de 2025.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16060

Defensoria Pública

Natal, 19 de dezembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/check-autenticidade?codigo=H4VYIJBCF4-3LH1I0RV7C-P2TH9ZW2VI>

Código de verificação:
H4VYIJBCF4-3LH1I0RV7C-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16060

Defensoria Pública

Natal, 19 de dezembro de 2025

Portaria nº 2.267/2025 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo administrativo SEI n.º 000110000152.000012/2025-19;
RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público ERIC LUIZ MARTINS CHACON, matrícula nº 215.247-9, titular da Defensoria Pública de Tangará/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiências designadas para o dia 17 de dezembro do ano em curso, perante a 9ª Vara Criminal da Comarca de Natal, de atribuição da 9ª Defensoria Criminal de Natal.

Art. 2º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público PAULO MAYCON COSTA DA SILVA, matrícula nº 203.790-4, titular da 11ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiências designadas para o dia 18 de dezembro do ano em curso, perante a 9ª Vara Criminal da Comarca de Natal, de atribuição da 9ª Defensoria Criminal de Natal.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 17 de dezembro de 2025.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16060

Defensoria Pública

Natal, 19 de dezembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/check-autenticidade?codigo=H4VYIJBCF4-AJW595CY6M-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:
H4VYIJBCF4-AJW595CY6M-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16060

Defensoria Pública

Natal, 19 de dezembro de 2025

Portaria nº 361/2025-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições previstas no art. 97-A, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e considerando que cabe à Administração Pública, nos termos do artigo 117, da Lei Federal de nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, ou instrumentos equivalentes, celebrados através de representante e considerando o disposto na Resolução nº 296/2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gerenciador(a), gestor(a) e fiscal dos pedidos de execução da Ata de Registro de Preços no 38/2025-DPE/RN, com vigência de 12 (doze) meses a contar de sua publicação, prorrogáveis por igual período, que têm como objeto a eventual contratação de serviços gráficos consistente no fornecimento de canetas esferográficas e bôtons personalizados, bem como a prestação de serviços de remoção, impressão e aplicação de películas adesivas, a fim de atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte:

I – Gerenciadora titular: Suelene Bezerra Barbosa, matrícula nº 66.351-4;
II – Gerenciadora substituta: Maria Edna Trindade de Lima, matrícula nº 11.762-5;
III – Gestor dos instrumentos de execução da ata: Kerolaine Vanderley Moreira, matrícula nº 215.096-4;
IV – Gestor substituto dos instrumentos de execução da ata: Rony Salles Gomes de Lima, matrícula nº 215.115-4;
V – Fiscal das atas e instrumentos de execução: Cristiane Kelly Macêdo da Silva Oliveira, matrícula nº 215.875-2;
VI – Fiscal das atas e instrumentos de execução substituto: Daniel Barreto Dias, matrícula nº 215.747-0.

Art. 2º. Ao(a) Gerenciador(a) caberá as seguintes atribuições:

I – analisar pedidos de adesão à ata de registro, verificando a validade, o controle e a disponibilidade dos quantitativos registrados, manifestando-se nos autos;
II – efetuar, sempre que demandado, o controle das quantidades registradas, controlando o prazo de vigência das atas de registro de preços para que a execução seja tempestiva;
III – providenciar a publicação trimestral, no Diário Oficial do Estado, do quadro geral de preços registrados;
IV – disponibilizar as Atas de Registro de Preços no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e documentos licitatórios correlatos;
V – sempre que necessário, convocar o fornecedor visando à negociação para redução dos preços registrados, adequando-os ao preço praticado no mercado;
VI – comunicar, formalmente e com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, à Coordenadoria de Administração Geral o fim da vigência das atas de registro de preços, a fim de que seja avaliada a necessidade de abertura de novo processo licitatório ou de prorrogação da vigência da Ata;

Art. 3º. Ao(a) Gestor(a) dos instrumentos de execução à Ata de Registro de Preços incumbe:

I – acompanhar, gerenciar e controlar o processo de gestão do instrumento equivalente ao contrato administrativo, desde a formalização até o encerramento da vigência do instrumento, ressalvadas as responsabilidades do fiscal;
II – organizar e instruir toda documentação relativa à contratação e execução do instrumento;
III – gerenciar a expedição das ordens de serviço e de compra relativas à execução da Ata de Registro de Preços, utilizando como parâmetro o controle e disponibilidade dos quantitativos registrados informado pelo(a) gerenciador(a);
IV – avaliar os casos de descumprimento das obrigações contratuais pela contratada, após ser comunicado pelo(a) fiscal da Ata de Registro de Preços, providenciando os trâmites necessários à notificação da contratada e aplicação, pela autoridade competente, das sanções administrativas cabíveis, em cumprimento às previsões contidas no instrumento contratual e atos normativos da instituição;
V – prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao instrumento equivalente ao contrato, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;
VI – realizar a notificação da contratada, sempre que necessário, para que sejam adotadas as providências necessárias para a regular execução do instrumento equivalente ao contrato, quando não regularizadas a pedido do(a) fiscal do contrato;
VII – designar e realizar reuniões administrativas com o representante legal da empresa contratada, sempre que necessário para adequação da execução contratual;
VIII – comunicar, formalmente, ao ordenador de despesas todas as fatos relativos à inexecução contratual, quando não for possível a resolução por meio da adoção de diligências ou quando necessária a aplicação de sanções administrativas;
IX – Emitir visto nas notas fiscais/faturas/recibos de compras e/ou serviços, mediante prévio atesto do cumprimento das obrigações que incumbem à contratada pelo fiscal do contrato.

Art. 4º. São atribuições do(a) Fiscal da Ata de Registro de Preços e seus instrumentos de execução:

I – conhecer as condições estabelecidas nas atas de registro de preço, edital e especificações técnicas para o recebimento do objeto;
II – acompanhar e avaliar a execução da Ata de Registro de Preços, aferindo se a quantidade, qualidade, prazo e modo da prestação dos serviços estão em conformidade com as previsões contratuais e de acordo com as Atas de Registro de Preços;
III – controlar o prazo de vigência da ata para que a execução seja tempestiva;
IV – receber, provisoriamente, o objeto contratado, ressalvada, quando necessário, a atuação da Comissão Permanente de Recebimento de Bens e/ou Serviços;
V – anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, adotando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos mediante notificação escrita da contratada;
VI – acompanhar a correção e a readequação de faltas ou defeitos na prestação do serviço executado eventualmente cometidos pela contratada;
VII – analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas na ata e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização quando constatada impropriedade, bem como propor, se necessário, as glossas administrativas cabíveis, com regular cumprimento dos prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e na Resolução nº 296, de 01 de fevereiro de 2023, da Defensoria Pública do Estado;
VIII – acompanhar, durante toda a execução dos serviços, a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e de FGTS da empresa contratada, procedendo à notificação imediata, sempre que verificada irregularidades;
IX – prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas à Ata de Registro de Preços, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;
X – abster-se de tomar decisões e adotar providências que ultrapassem sua área de competência.

Art. 5º. O(a) gerenciador(a), gestor(a) e fiscal da ata de registro de preços e seus instrumentos de execução que não observarem as normas contidas nesta Portaria, na legislação em vigor, nas normativas internas da Defensoria

CERTIFICADO DIGITALMENTE



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16060

Defensoria Pública

Natal, 19 de dezembro de 2025

Pública do Estado do Rio Grande do Norte e dos órgãos de controle externo, poderá ser responsabilizado(a) pelos danos de qualquer ordem causados ao Poder Público.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se os servidores designados. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16060

Defensoria Pública

Natal, 19 de dezembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checlar-autenticidade?codigo=H4VYIJBCF4-47OPIIEPJS-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:
H4VYIJBCF4-47OPIIEPJS-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16060

Defensoria Pública

Natal, 19 de dezembro de 2025

Portaria nº 360/2025-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e no art. 9º, XIII da Lei Complementar Estadual de nº 251, de 7 de julho de 2003;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e funcional da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme dispõe o artigo 134, §2º, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de finalização dos trâmites pertinentes à estruturação do Núcleo de Angicos;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI nº 06410018.000545/2024-67;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a realização dos atendimentos no Núcleo da Defensoria Pública em Angicos na modalidade remota até o dia 07 de janeiro de 2026.

Art. 2º. A limitação determinada não exime o(a) Defensor(a) Público(a) responsável pelo Núcleo de comparecer às audiências judiciais referentes aos processos nos quais já atua ou venha a atuar.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16060

Defensoria Pública

Natal, 19 de dezembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checlar-autenticidade?codigo=H4VYIJBCF4-D6AQ98B15I-P2TH9ZW2VI>

Código de verificação:
H4VYIJBCF4-D6AQ98B15I-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16060

Defensoria Pública

Natal, 19 de dezembro de 2025

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 24/2024-DPE/RN

Processo Originário: 06410018.000364/2024-31

Processo de Reajuste: 06410017.003014/2025-17

Apostilamento que se faz ao Contrato Administrativo nº 24/2024-DPE/RN, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e Tatiana Pimentel Rodrigues de Góis.

DO OBJETO: Alterar a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 24/2024-DPE/RN, exclusivamente quanto ao valor da contratação, em razão da aplicação do reajuste anual previsto no instrumento contratual, apurado com base no Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM/FGV, acumulado no período de novembro de 2024 a outubro de 2025, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2025, conforme decisão proferida pela autoridade competente nos autos do Processo Administrativo nº 06410017.003014/2025-17.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global da contratação, considerando o prazo de vigência do instrumento contratual de 60 (sessenta) meses, fica reajustado no montante de R\$ 210.417,82 (duzentos e dez mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos).

O valor mensal da locação passa a ser de R\$ 3.511,89 (três mil, quinhentos e onze reais e oitenta e nove centavos) e de R\$ 42.142,68 (quarenta e dois mil cento e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos), para o período de 12 (doze) meses.

Os valores reajustados terão efeitos retroativos à data de 31 de outubro de 2025, em conformidade com o item 3.7.2 do Contrato Administrativo nº 24/2024-DPE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado na data de 01 de novembro de 2024.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente ano, assim classificada: Unidade Orçamentária: 05.101; Programa Trabalho: 03 122 0100 2398 239801; Função: 03 Essencial à justiça; Sub-função: 122 Administração Geral; Programa: 0100 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; Ação: 2398 Manutenção de Núcleos de Atendimento ao PÚblico; Subação: 239801 Manutenção de Núcleos de Atendimento ao PÚblico; Fonte Recurso: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de impostos; Natureza Despesa: 33.90.36.15 Locação de Imóveis; Grupo Programação Financeira: 013 Locação de Imóveis - Pessoa Física.

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O reajuste de preços teve por supedâneo jurídico a previsão contida no art. 55, inciso III, no art. 40, inciso XI, e no art. 65, § 8º, todos da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nos arts. 17 e 18 da Lei Federal nº 8.245/1991, e, ainda, na cláusula terceira do Contrato Administrativo nº 24/2024-DPE/RN.

Natal/RN, 18 de dezembro de 2025.

CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - DPE/RN

CNPJ N. 07.628.844/0001-20

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16060

Defensoria Pública

Natal, 19 de dezembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/check-autenticidade?codigo=H4VYIJBCF4-MAGO02M2CC-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:
H4VYIJBCF4-MAGO02M2CC-P2TH9ZW2VI





Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16060

Defensoria Pública

Natal, 19 de dezembro de 2025

PORTARIA Nº 359/2025-GDPGE

Instaura Procedimento de Sindicância, nomeia a Comissão Sindicante e estabelece outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º c/c o artigo 9º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, e no art. 56, da Resolução nº 136/2016-CSDP,

CONSIDERANDO o parecer de Id. 33922129, elaborado pela Corregedoria Geral da Defensoria Pública, bem como o seu acolhimento na decisão administrativa de Id. 38150934 do processo SEI 06410014.002977/2024-42;

CONSIDERANDO que a sindicância decisória é instaurada como preliminar de possível processo administrativo disciplinar, para a confirmação ou não de irregularidade no exercício de atividades funcionais, nos termos do que dispõe o art. 65 da Resolução nº 136/2016- CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de procedimento de sindicância decisória para apurar, no âmbito desta instituição, eventual irregularidade na conduta de servidor desta instituição.

Art. 2º. Designar a Comissão Sindicante a ser composta pelo Defensor público ANDRÉ GOMES DE LIMA, matrícula nº 214.570-7, na condição de presidente, e os servidores públicos ALLAN TARGINO GOMES, matrícula nº 215.748-9, e BIANCA LILIANE LOER BELLINI REIS MAIOLINO, matrícula nº 215.878-7, na função de membros dessa.

Art. 3º. A sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da instalação dos trabalhos, prorrogáveis por igual prazo, nos termos do § 2º, do art. 155, da Lei Complementar Estadual nº 122/94 c/c o art. 68 da Resolução nº 136/2016 - CSDP.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de dezembro ano de dois mil e vinte e cinco.

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16060

Defensoria Pública

Natal, 19 de dezembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/check-autenticidade?codigo=H4VYIJBCF4-M4WR0Y7CR8-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:
H4VYIJBCF4-M4WR0Y7CR8-P2TH9ZW2VI

